

## **JULGAMENTO DE RECURSO E CONSIDERAÇÕES**

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento de recurso referente as impugnações editalícias, referente ao Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Buritis/MG – Edital 001/2024**, conforme a seguir:

### **IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

#### **1 - UGUIARLEM RIBEIRO DURÃES**

Recurso **INDEFERIDO**. As jornadas de trabalho assim como vencimentos dos Fisioterapeutas e Terapeutas ocupacionais estão definidas em Lei Municipal, em planos de cargos e salários para a categoria no Município, respectivamente Lei Complementar nº 038/2007.

#### **2 - SIDNEY GOMES DOS SANTOS**

Recurso **INDEFERIDO**. Conforme vasta jurisprudência, os sabatistas que forem realizar a prova ao sábado chegam em horário normal, antes do fechamento dos portões e aguardam recolhidos em ambiente próprio o pôr do sol. Isso ocorre devido a supremacia do interesse público e a própria necessidade da organização administrativa.

#### **3 - ROMÁRIO LUCAS EUSTÁQUIO BARBOSA**

Recurso **INDEFERIDO**. Não há previsão na Lei do Município.

#### **4 - ROMÁRIO LUCAS EUSTÁQUIO BARBOSA**

Recurso **INDEFERIDO**. Não há previsão de cadastro de reservas no edital do Certame.

#### **5 - ROMÁRIO LUCAS EUSTÁQUIO BARBOSA**

Recurso **INDEFERIDO**. Não há previsão do candidato realizar mais de uma inscrição no Edital da cidade de Buritis/MG, conforme interesse da Administração Pública. O dia e horário das provas será determinado conforme previsto no cronograma do Edital, em que constam as datas de divulgação.

## **6 - KARINA BARBOSA SOARES**

Recurso **INDEFERIDO**. As jornadas de trabalho assim como vencimentos dos Engenheiros Civis e dos Engenheiros de Segurança do Trabalho estão definidas em Lei Municipal, em planos de cargos e salários para a categoria no Município, respectivamente Lei Complementar nº 038/2007.

## **7 - JULIANA GOMES DE ARAUJO**

Recurso **DEFERIDO**. Conforme Errata nº 01, os conhecimentos específicos e sugestões bibliográficas do cargo de bioquímico foram modificados.

## **8 - JHONY GLEISON DE ABREU**

Recurso **INDEFERIDO**. O Edital não prevê nenhum teste a maior para o cargo de “Guarda Municipal”, somente a perícia médica, em que é constatado se o candidato possui condições físicas e mentais para o exercício da função.

## **9 - JACKSON KENEDY SIQUEIRA**

Recurso **INDEFERIDO**. Não há previsão do candidato realizar mais de uma inscrição no Edital da cidade de Buritis/MG.

## **10 - HERNANE XAVIER DA SILVA**

Recurso **INDEFERIDO**. O Edital está em conformidade com a Lei do Município, respectivamente Lei Complementar nº 038/2007.

## **11 - GLAUCO HENRIQUE BATISTA NUNES CARDOSO**

Recurso **INDEFERIDO**. As jornadas de trabalho assim como vencimentos dos Técnicos em Radiologia estão definidas em Lei Municipal, em planos de cargos e salários para a categoria no Município, respectivamente Lei Complementar nº 038/2007.

## **12 - FÁBIO BARBOSA DE LIMA**

Recurso **INDEFERIDO**. Conforme vasta jurisprudência, os sabatistas que forem realizar a prova ao sábado chegam em horário normal, antes do fechamento dos portões e aguardam recolhidos em ambiente próprio o pôr do sol. Isso ocorre devido a supremacia do interesse público e a própria necessidade da organização administrativa.

## **13 – CIRLENE DA SILVA LIMA**

Recurso **INDEFERIDO**. Conforme vasta jurisprudência, os sabatistas que forem realizar a prova ao sábado chegam em horário normal, antes do fechamento dos portões e aguardam recolhidos em ambiente próprio o pôr do sol. Isso ocorre devido a supremacia do interesse público e a própria necessidade da organização administrativa.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2024.